PROJETO DE LEI Nº 135/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação dos validadores de cartões de vale-transporte nos ônibus e transportes complementares no Município de Salvador.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as Empresas de Transporte Público e os Proprietários de Vans e Transportes Alternativos de Passageiros obrigadas a fixar as máquinas validadoras dos cartões "*Salvador Card*" em posição favorável à visibilidade dos usuários.

Parágrafo 1° - A obrigatoriedade que trata o art. 1º tem como finalidade dar melhores condições de visualização do saldo de seus créditos aos usuários.

Parágrafo 2°.- As Empresas e Proprietários de Vans e Transportes Alternativos de Passageiros são obrigados a fixar, em local de fácil visualização dos usuários, o texto da presente Lei no interior dos veículos.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, reguladora dos serviços de Transportes Urbanos, bem como o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador – SETEPS, responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de março de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

As máquinas validadoras (equipamentos que fazem a leitura das informações contidas nos cartões através da sua aproximação, verificando a existência de saldo e descontando o valor da tarifa para liberar o acesso do usuário ao transporte) do Salvador Card colocadas nos ônibus, micro-ônibus, vans e similares, que fazem parte do transporte coletivo do Município do Salvador são móveis.

Para visualização do cobrador, as máquinas validadoras são giradas. Tal procedimento prejudica completamente os usuários de transportes, pois

com isso não conseguem enxergar o visor da máquina validadora do seu cartão. Desta forma, os mesmos ficam impossibilitados de visualizar o andamento do sistema e impedidos de perceber o saldo dos créditos do seu cartão. Ao tentar obter informações sobre o cartão citado anteriormente, os usuários muitas vezes não são tratados de maneira cortês e gentil pelo empregado responsável em fiscalizar e cobrar as passagens.

A fixação adequada das máquinas validadoras do Salvador Card permitirá mais conforto às pessoas que utilizam o transporte coletivo, além de assegurar o direito ao cidadão de observar e controlar seus gastos. Percebe-se também que desentendimentos e desconfortos serão evitados, acarretando em melhoria e maior agilidade no serviço prestado.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013.
TIAGO CORREIA